



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARQUEOLOGIA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 05/DARQ/2022

Processo nº 23118.015352/2022-61

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL 2022 PARA ELEIÇÃO DA VICE-CHEFIA DO
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA**

EDITAL Nº 05/2022/DARQ/NCH

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha de Vice Chefe do Departamento de Arqueologia para a conclusão do biênio 2021/2023, designada e aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Arqueologia ocorrida em 04 de novembro de 2022 **resolve**:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha de Vice Chefe do Departamento de Arqueologia do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia (DARQ/NCH/UNIR).

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderá candidatar-se a Vice Chefe qualquer docente, em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no Departamento de Arqueologia.

Parágrafo único – É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

DOS VOTANTES

Art. 3º - Poderão votar: docentes e técnicas(os) administrativos lotados no DARQ, e discentes regularmente matriculadas(os) no Curso de Arqueologia.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições obedecerão aos seguintes critérios:

- I. As inscrições serão feitas entre os dias **14 e 23 de novembro de 2022**, através do e-mail do Departamento de Arqueologia (arqueologia@unir.br) e de requerimento da(o) candidata(o) fazendo a indicação para o cargo de Vice Chefe, anexado o currículo Lattes, conforme ficha de inscrição no ANEXO II deste edital.
- II. Para estas eleições serão levados em conta TODOS os aspectos constantes na Resolução nº 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem e soma de votos, entre outros.
- III. Não serão aceitas as inscrições das(os) candidatas(os) que não obedecerem ao disposto no Art. 2º e parágrafo único do presente Edital.
- IV. As inscrições serão homologadas e tomadas públicas no site do departamento no dia 24 de novembro de 2022, até às 12h.
- V. O prazo para entrada de recursos será de 24 horas, a contar da data e hora da publicação da homologação das inscrições.
- VI. O resultado final das inscrições será tornado público, no site do departamento, no dia 28 de novembro de 2022.
- VII. A impugnação somente será feita com base neste Edital e na Resolução n. 015/CONSAD/UNIR/2001.

DA CAMPANHA

Art. 5º - O período de campanha dos candidatos será de 29/11/2022 até 11/12/2022.

Art. 6º - A campanha eleitoral encerra-se-á 12 (doze) horas antes das eleições.

Parágrafo único - A campanha dos candidatos deverá obedecer aos critérios estabelecidos nos Art. 13 da Resolução n. 015/CONSAD/UNIR/2001.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º - As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

- I. A votação será feita de forma remota, na plataforma SiE (Sistema de Eleição) acessado pelo link: <https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>, conforme instruções da DTI.
- II. No dia 29 de novembro de 2022, entre 08:00 e 17:00 h, serão realizados os **Cadastros de Eleitores**. No dia 30 de novembro de 2022 será divulgada a lista dos eleitores cadastrados. O dia 01 de dezembro de 2022 é para interposição de recurso dos eleitores, caso haja algum problema no cadastro que deve ser encaminhado para o email arqueologia@unir.br. Havendo interposição de recurso, no dia 02/12/22 será divulgada a lista final. A Autenticação é realizada no Sigaa, portanto, Membros da Equipe de Eleição, Candidatos (as) e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao Sigaa (Login e Senha). Caso, no momento da realização do cadastro, o Eleitor não possua este acesso, o mesmo não será vinculado à eleição como Eleitor.
- III. A votação remota será no dia 12 de dezembro de 2022, das 8h00min às 17h00.
- IV. A eleição para Vice-chefe obedecerá ao peso dos votos como preceitua o Art. 16 da Resolução 015/CONSAD/2001, sendo o segmento discente com peso de 15% (quinze por cento); a categoria de servidores técnicos com peso de 15% (quinze por cento) e a categoria docente o voto terá o peso de 70% (setenta por cento).
- V. A Comissão Organizadora Eleitoral será responsável pela apuração dos votos.

Art. 8º - Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

- I. O eleitor deverá logar-se no SiE (com Login e Senha do SIGAA) e encaminhar-se à área de votação indicada pela DTI; (<https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>)
- II. Em local específico, o eleitor clicará no quadrado em branco respectivo aos nomes dos Candidatos;
- III. O voto é pessoal e secreto.

DA APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 10 - A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula conforme o disposto no artigo 25 da resolução 015/CONSA/2001:

$$VC = \frac{[VSV + VDC] \times PD + (VA \times PA) + (VT \times PT)}{2}$$

Onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes da carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos alunos

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos

$$PD = 0,70 \times \frac{\text{Total global dos eleitores aptos a votar}}{\text{Total de docentes aptos a votar}}$$

$$PA = 0,15 \times \frac{\text{Total global dos eleitores aptos a votar}}{\text{Total dos discentes aptos a votar}}$$

PT = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar

Total de técnico-administrativos aptos a votar

Art. 11 - No caso de empate no número de votos, entre duas(dois) ou mais candidatas(os), a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Aquela(e) com maior titulação acadêmica.
- II. Aquela(e) com maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior.
- III. Aquela(e) com maior idade.

Art. 12 - Serão consideradas(os) eleitas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem 50% mais 01 (um) dos votos válidos. Se houver apenas uma(um) candidata(o) para a vaga, ou em caso contrário, será eleita(o) aquela(e) que obtiver maior número de votos válidos.

DOS RECURSOS

Art. 13 - Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral via e-mail (arqueologia@unir.br), em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da apuração do resultado pela comissão eleitoral, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão.

§ 1º – Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento, até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação do resultado.

§ 2º - O Conselho do Departamento terá prazo de 72 horas úteis para divulgar a decisão.

DO MANDATO

Art. 14 - O mandato do/da Vice Chefe de Departamento eleito será até o final do biênio 2021-2023 em 30/04/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - A Comissão Organizadora Eleitoral, passado o período para interposição de recursos, no prazo de quarenta e oito horas úteis, deverá encaminhar ao Núcleo de Ciências Humanas – NCH, para as devidas providências administrativas, as Atas dos Trabalhos realizados e do mapa total da apuração.

Art. 16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em caráter de recurso, pelo Conselho do Departamento de Arqueologia.

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

Igor Morais Mariano Rodrigues
Presidente da comissão organizadora
Membro Corpo docente
Portaria nº 76/2022/DARQ/NCH

Carlos Augusto Zimpel Neto
Membro Corpo docente

Aneilda Nascimento dos Santos
Membra Corpo Técnico



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MORAIS MARIANO RODRIGUES, Docente**, em 11/11/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por ANEILDA NASCIMENTO DOS SANTOS, Assistente em Administração, em 11/11/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1160756 e o código CRC 1CC938C7.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I CRONOGRAMA DO EDITAL 05/2022/DARQ

ITEM	DATA/HORÁRIO
Publicação do Edital para Eleição da Vice-Chefia DARQ	11/11/2022
Período de Inscrições	14/11 a 23/11/2022
Homologação das Inscrições	24/11/2022 Até às 12:00h
Prazo para Interposição de Recursos as inscrições	24 horas após a divulgação das inscrições homologadas.
Resultado final das inscrições	28/11/2022
Período de Campanha dos candidatos	29/11/2022 a 11/12/2022 até às 20:00h
Cadastro de eleitores	29/11/2022
Divulgação da lista de eleitores	30/11/2022
Prazo para Interposição de recursos a lista de eleitores	01/12/2022
Divulgação final da lista de eleitores	02/12/2022
Votação	12/12/2022 das 8:00h às 17:00h
Divulgação do resultado da eleição	13/12/2022 até 12:00h
Prazo para Interposição de recursos ao resultado da eleição.	24 horas após a divulgação do resultado da eleição
Divulgação do resultado final da eleição	15/12/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	SIAPE:
CPF:	Regime de Trabalho:

INSCRIÇÃO PARA:

() **Vice-Chefe**

Solicito registro de candidatura e declaro acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 05/2022/DARQ/NCH/UNIR, CONSULTA PARA ESCOLHA DE VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA e declaro ter conhecimento da Resolução nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001, declaro ainda não está cumprindo penalidade administrativa até a data da inscrição.

Assinatura

Porto Velho, RO, de de 2022